



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:46:05 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Sr^a. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**; e

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**, e;

Empresa **FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº 28600094476, cadastrada no CNPJ sob o número 36.157.965/0001-30, firma sediada na Rua Tereza Cristina Almeida Santana, nº 11, Loja A, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP 49037270, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural de Pedrinhas/SE, nascido em 21/02/1968, portador do RG. nº. 830707 SSP/SE e do CPF nº. 381.059.265-04, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Praça São José, 190 – Bairro Centro – CEP. 49.350-000 – Pedrinhas/SE.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa **para fornecimento parcelado de materiais de expediente/escritório**, a fim de suprir as necessidades dos departamentos e secretarias pertencentes à **Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Fornecedor: FOLHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- 36.157.965/0001-30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:46:22 -03'00'

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	300,00	UN	Almofada para carimbo, cores variadas (preta, azul, vermelha) nº 04, tampa plena, abertura manual sem fecho, validade 03 anos a contar da data da entrega.	JAPAN	R\$ 2,80	R\$ 840,00
2	1.800,00	UN	Balão liso látex nº 07, bexiga, pacote com 50 unidades em cores variadas	ARTLATEX	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
3	600,00	UN	Bloco para recado auto-adesivo, medindo aproximadamente 38mmx50mm na cor amarela e pacote com 4 bloco de 100 folhas cada	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
4	150,00	CX	Borracha escolar em fromato ponteira caixa com 50 unidades	REDBOR	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
5	1.500,00	UN	Caixa para arquivo, desmontável em plástico 36.5 x 25 x 13,5dm em cores diversas	ALAPLAST	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
6	180,00	UN	Calculadora display 12 dígitos, visor com inclinação	CLASSE	R\$ 15,10	R\$ 2.718,00
7	180,00	UN	Caneta corretivo líquido à base de água, secagem rápida, inodoro, corpo plástico com 8 ml	CIS	R\$ 1,90	R\$ 342,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:46:42 -03'00'

8	240,00	CX	Caneta esferográfica tinta azul, transparente, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades	BIC	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
9	120,00	CX	Caneta esferográfica tinta preta, transparente, caixa com 50 unidades	BIC	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00
10	1.500,00	UN	Caneta marca texto para grifar e marcar, cores variadas	JAPAN	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
11	150,00	UN	Caneta marcador CD/DVD com tinta permanente, com ponta 1.0mm, cores variadas (preta, azul, vermelha e verde)	JAPAN	R\$ 0,60	R\$ 90,00
12	300,00	PT	Capa para encadernação PVC 0,30, transparente, tamanho A4 variedades de cores, pacote com 100 unidades	LASSAME	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
13	2.400,00	UN	Cartolina escolar simples	VMP	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
14	1.200,00	CX	Clipes em metal niquelado nº 3/0 para papel, caixa com 100 unidades	IARA	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
15	900,00	CX	Clipes em metal niquelado nº 4/0 para papel, caixa com 50 unidades	IARA	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
16	450,00	CX	Clipes em metal niquelado nº 6/0 para papel, caixa com 25 unidades	IARA	R\$ 1,70	R\$ 765,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:381
05926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:47:38 -03'00'

			pacote com 100 unidades.			
33	90,00	PT	Espiral para encadernação nº 17 de plástico preto, pacote com 70 unidades.	LASSAME	R\$ 4,00	R\$ 360,00
34	120,00	PT	Espiral para encadernação nº 29 de plástico preto, pacote com 35 unidades.	LASSAME	R\$ 6,70	R\$ 804,00
35	150,00	PT	Espiral para encadernação nº 33 de plástico preto, pacote com 25 unidades.	LASSAME	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
36	600,00	UN	Estilete simples para escritório, com lâmina de 18mm, trava e suporte	JAPA	R\$ 1,10	R\$ 660,00
37	300,00	CX	Etiqueta auto-adesiva, medindo 33,9x101,6mm, folha tamanho A4, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas por folha em duas colunas	MAXPRINT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
38	300,00	CX	Etiqueta auto adesiva impressão jato de tinta 25,4x101,6mm, folha tamanho A4 caixa c/ 10 folhas, com 20 etiquetas por folha em 2 colunas	MAXPRINT	R\$ 2,90	R\$ 870,00
39	50,00	UN	Extensão com 10 metros e 3 tomadas, plug padrão brasileiro, plug em	DANEVE	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3
81059265
04

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:381059
26504
Dados:
2022.07.28
21:47:54 -03'00'

			PVC com terminais em latão, cabo flexível			
40	240,00	UND	Extrator de grampos	BRW	R\$ 1,40	R\$ 336,00
41	900,00	UN	Fita adesiva transparente medindo 48mmx50m	ADERE	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
42	900,00	UN	Fita adesiva transparente medindo 12mmx50m	ADERE	R\$ 0,70	R\$ 630,00
43	450,00	UN	Fita adesiva transparente medindo 19mmx50m	ADERE	R\$ 1,80	R\$ 810,00
44	450,00	UN	Fita crepe medindo 19mmx50m	ADERE	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
45	300,00	UN	Fita crepe medindo 48mmx50m	ADERE	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
46	150,00	UN	Folha de isopor de 100x50x20mm pacote com 12 unidades	ISOTERMICA	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
47	1.500,00	UND	Folha de papel crepom de 48x200mm	VMP	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
48	900,00	UND	Folha de papel crepom de 48x66mm	VMP	R\$ 0,70	R\$ 630,00
49	600,00	CX	Giz de cera caixa com 24 cores	LEONORA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
50	45,00	UN	Grampeador de grande capacidade em aço, apoio de base em resina termoplastica, dimensões 301x84x23,6mm, base de fechamento de grampo com posição (grampo	GRAMPLINE	R\$ 27,10	R\$ 1.219,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810592
6504
Dados:
2022.07.28
21:48:58 -03'00'

			fechado)em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2			
51	150,00	UN	Grampeador médio metálico, grampela de 25/40 fls, apoio anatômico, emborrachado e corpo em aço escovado, depósito anatômico amborrachado e corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6.5cm grampo 26/6	MAPED	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
52	150,00	CX	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 23/8 caixa com 100 unidades	IARA	R\$ 4,90	R\$ 735,00
53	450,00	CX	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 26/6 caixa com 5000 unidades	IARA	R\$ 4,10	R\$ 1.845,00
54	150,00	CX	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 9/14 caixa com 5000 unidades	IARA	R\$ 6,00	R\$ 900,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:49:30 -03'00'

55	1.200,00	PT	Grampo plástico para pastas macho-fêmea preto, pacote com 50 unidades	IARA	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
56	120,00	CX	Lâmina para estilete retrátil simples 18 mm com peças 50 unid	JAPA	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
57	450,00	CX	Lápis de cor, madeira, caixa com 24 unidades e cores	LEONORA	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
58	200,00	CX	Lápis grafite em madeira, nº 02 em formato sextavado, contendo selo de qualidade do inmetro, de cor preta, caixa com 144 unidades	LEONORA	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
59	200,00	UN	Livro de atas sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 100 folhas, modo de abertura na vertical, pautada com aproximadamente 205 mmx305mm	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
60	240,00	UN	Livro de atas sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 200 folhas, modo de abertura na vertical, pautada com aproximadamente 205 mmx305mm	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,80	R\$ 2.352,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:51:07 -03'00'

			216x330mm, 75g/m ² , cor branca, resma com 500 folhas.			
95	150,00	UN	Prancheta em acrílico, transparente, A4	CARBRINK	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
96	300,00	PT	Saco plástico A4 4 furos pacote com 50 unidades	ACP	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
97	120,00	UN	Telas para pintura, tamanho variados	SOUZA	R\$ 3,90	R\$ 468,00
98	300,00	UN	Tesoura multiuso em aço inoxidável de 21 cm e 8 polegadas, ponta arredondada cabo em polipropileno	JAPAN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
99	150,00	UN	Tinta para carimbo sem óleo, cores variadas, embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto	JAPAN	R\$ 1,90	R\$ 285,00
100	6.000,00	MT	TNT 1,40cm	CATARINENSE	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
101	200,00	UN	Umedecedor de dedos, base plástica, utilizado para manuseio de documentos 12 gramas	BRW	R\$ 2,30	R\$ 460,00

R\$ 348.303,50

1.1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PM	FMS	FMAS
1	Almofada para carimbo, cores variadas (preta, azul, vermelha) nº 04, tampa plena, abertura manual sem fecho, validade 03 anos a contar da data da entrega.	300	UNID	100	130	70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810592
6504
Dados: 2022.07.28
21:52:14 -03'00'

47	Folha de papel crepom de 48x200mm	1500	UNID	900	200	400
48	Folha de papel crepom de 48x66mm	900	UNID	500	150	250
49	Giz de cera caixa com 24 cores	600	CX	500	50	50
50	Grampeador de grande capacidade em aço, apoio de base em resina termoplástica, dimensões 301x84x23,6mm, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ²	45	UNID	15	20	10
51	Grampeador médio metálico, grampela de 25/40 fls, apoio anatômico, emborrachado e corpo em aço escovado, depósito anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6.5cm grampo 26/6	150	UNID	50	70	30
52	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 23/8 caixa com 100 unidades	150	CX	50	70	30
53	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 26/6 caixa com 5000 unidades	450	CX	150	200	100
54	Grampo para grampeador metal niquelado modelo 9/14 caixa com 5000 unidades	150	CX	50	70	30
55	Grampo plástico para pastas macho-fêmea preto, pacote com 50 unidades	1200	PCT	400	600	200
56	Lâmina para estilete retrátil simples 18 mm com peças 50 unid	120	CX	40	60	20
57	Lápis de cor, madeira, caixa com 24 unidades e cores	450	CX	150	200	100
58	Lápis grafite em madeira, nº 02 em formato sextavado, contendo selo de qualidade do inmetro, de cor preta, caixa com 144 unidades	200	CX	70	90	40
59	Livro de atas sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 100 folhas, modo de abertura na vertical, pautada com aproximadamente 205 mmx305mm	200	UNID	70	90	40
60	Livro de atas sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta com 200 folhas, modo de abertura na vertical, pautada com	240	UNID	80	120	40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:52:35 -03'00'

	aproximadamente 205 mmx305mm					
61	livro de protocolo com 100 folhas, numeradas sequencialmente (frente/verso) 54gm ² , comprimento 230 mm x largura 170 mm, capa dura em papelão na cor azul	300	UNID	100	130	70
62	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada c/ no mínimo 4mm, cores variadas	350	UNID	120	150	80
63	Palito para churrasco, pacote com 100unid	300	PCT	100	130	70
64	Palito para picolé, pacote com 100 unidades	300	UNID	150	80	70
65	Papel A4 extra branco, material papel alcalio, comprimento 297 mm largura 210 mm aplicação impressora jato de tinta gramatura 75g ² resma com 500 folhas	12000	RES	4000	6000	2000
66	Papel camurça	1200	UNID	800	200	200
67	Papel cartão branco liso 180g (50fls) 21,5x31,5cm	150	PCT	70	50	30
68	Papel cartão (azul, rosa, verde, etc) 50x70 180 g resma com 50 fls	150	PCT	70	50	30
69	Papel dupla face em cores variadas	1200	UNID	900	100	200
70	Papel laminado em cores variadas	1200	UNID	900	100	200
71	Papel liso colorido formato A4 75g/m ² medindo 210mmx297mm, cores variadas pacote com 100 folhas	400	PCT	250	100	50
72	Fita adesiva cristal 12mmx30m	450	UND	150	200	100
73	Pasta aba elastico offico sem lombo tamanho offico cores variadas	3000	UNID	1000	1300	700
74	Pasta A-Z para offico, larga luxo, forração em papel monolúcido em formato 350x280x80mm	3000	UNID	1000	1300	700
75	Pasta catalogo A4 com 100 envelopes plástica, capa de papelão recoberto com plástico vermelho ou amarelo, prensado nas bordas para fixação dos envelopes, haverá no centro da parte interna 4 furos para colchetes ou parafusos.	150	UNID	50	70	30
76	Pasta classificadora de papelão plastificado com grampo plastico diversas cores 480 g/m ²	3000	UNID	1000	1300	700
77	Pasta classificadora de polipropileno, sem elástico, tamanho offico com presilha	3000	UNID	1000	1300	700
78	Pasta sanfonada de polipropileno com 12 divisórias, dimensão L: 330x240mm	120	UNID	40	60	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810592
6504
Dados:
2022.07.28
21:52:52 -03'00'

79	Pasta sanfonada de polipropileno com 31 divisórias dimensão L 330x240mm	120	UNID	40	60	20
80	Pasta suspensa plastificada tamanho ofício com visor etiqueta e grampo p0 plástico	10000	UNID	3500	4000	2500
81	Pendrive 32 gb	90	UNID	35	40	15
82	Pendrive 8 gb	90	UNID	35	40	15
83	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, caixa com 100 unidades	180	CX	70	80	30
84	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16gb	90	UND	35	40	15
85	Perfurador papel em metal, perfuração 20 folhas, funcionamento manual com 2 furos	240	UNID	80	120	40
86	Pilha tipo alcalina palito AAA acondicionada em blister contendo 4 unidades 1,5 volts	180	PCT	70	80	30
87	Pilha tipo alcalina pequena AA acondicionada em blister contendo 4 unidades 1,5 volts	150	PCT	50	70	30
88	pistola para aplicar cola quente silicone, pequena (para bastão 8mm), ponta com isolante térmico)	180	UNID	70	80	30
89	Pistola para cola quente 110 volts	150	UNID	50	70	30
90	porta lápis/clipes/lembrete poliestireno, com dimensões 228x65x90xcor cristal	90	UNID	35	40	15
91	Prancheta de mão poliestileno na cor fumê tamanho ofício	750	UNID	250	350	150
92	Quadros de aviso 90x120cm revestido, em feltro, cores variadas com moldura em alumínio anodizado fosco	30	UNID	10	13	7
93	Papel ofício 2, medindo 216x330mm, 75g/m ² , cor branca, resma com 500 folhas.	900	RES	350	400	150
94	Prancheta em acrílico, transparente, A4	150	UND	50	70	30
95	Saco plastico A4 4 furos pacote com 50 unidades	300	PCT	100	130	70
96	Telas para pintura, tamanho variados	120	UNID	40	60	20
97	Tesoura multiuso em aço inoxidável de 21 cm e 8 polegadas, ponta arredondada cabo em polipropileno	300	UNID	100	130	70
98	Tinta para carimbo sem óleo, cores variadas, embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto	150	UNID	50	70	30
99	TNT 1,40cm	6000	M	4500	500	1000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:381
05926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:53:17 -03'00'

100	Umedecedor de dedos, base plástica, utilizado para manuseio de documentos 12 gramas	200	UNID	70	90	40
-----	---	-----	------	----	----	----

2 - DO PRAZO:

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:53:38 -03'00'

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:54:03 -03'00'

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

5.2. O objeto licitado atenderá a demanda dos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Malhador/SE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas “a” e “b”.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.5. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas legais vigentes

6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926
504
Dados: 2022.07.28
21:54:23 -03'00'

nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

6.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

11 - DO FORO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

Assinado de
forma digital por
IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810592
6504
Dados: 2022.07.28
21:55:10 -03'00'

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca do Município de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 26 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE
CNPJ SOB Nº 13.104.757/0001-77
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVAN CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926504

Assinado de forma digital por IVAN
CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
Dados: 2022.07.28 21:55:31 -03'00'

EMPRESA FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ SOB O NÚMERO 36.157.965/0001-30
REPRESENTADA POR IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS
CPF Nº. 381.059.265-04
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Wesley Augusto Andrade de Santana Ferreira
Maria José de Santana